



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2022.

DISPENSA N°. 105/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 39 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 23 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para prestação de serviços de apoio (gandulas e auxiliares) durante a realização do "Campeonato Intermunicipal 2022", que ocorrerá entre os dias 21 de agosto e 30 de outubro do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira Castelo

ANA MARIA PEREIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

03

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 52
SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO (GANDULA E AUXILIARES) destinados a atender as demandas do campeonato Interrural 2022.

EMPRESA: JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

ENDEREÇO COMERCIAL: RUI BARBOSA. 134, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA

CEP: 44320-000

FONE/FAX:

CONTATO: 7598324521

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

CNPJ/CPF: 01365121518

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: -

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA
PROPONENTE**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------|----------------------------------|------|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 167962 | PRIMEIRA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 17,00 | 240,00 | 4.080,00 |
| 2 | 167965 | SEGUNDA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 8,00 | 245,00 | 1.960,00 |
| 3 | 167963 | TERCEIRA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 4,00 | 368,00 | 1.472,00 |
| 4 | 167964 | QUARTA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 1,00 | 720,00 | 720,00 |
| Valor Total da Proposta | | | | | | 8.232,00 |

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do
proponente

CPF/CNPJ

José Rodrigo Nascimento da Silva

FUNCIÓNÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data 10/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

04

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 52
SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO (GANDULA E AUXILIARES) destinados a atender as demandas do campeonato Interrural 2022.

EMPRESA: JOSÉ MARIO DE JESUS

ENDEREÇO COMERCIAL: RUI BARBOSA. 436, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA

CEP: 44320-000

FONE/FAX:

CONTATO: 75983782421

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

CNPJ/CPF: 01365121518

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: -

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 1 | 167962 | PRIMEIRA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 17,00 | 245,00 | 4.165,00 |
| 2 | 167965 | SEGUNDA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 8,00 | 250,00 | 2.000,00 |
| 3 | 167963 | TERCEIRA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 4,00 | 368,00 | 1.472,00 |
| 4 | 167964 | QUARTA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 1,00 | 720,00 | 720,00 |

Valor Total da Proposta

8.357,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

JOSÉ MÁRIO SANTOS DE JESUS
FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data 10/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

05

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 52
SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO (GANDULA E AUXILIARES) destinados a atender as demandas do campeonato Interrural 2022.

EMPRESA: ALMIR CERQUEIRA BORGES

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA REGINA BORJA. 5, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA

CEP: 44320-000

FONE/FAX:

CONTATO: 7599345120

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

CNPJ/CPF: 01365121518

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: -

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------|----------------------------------|------|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 167962 | PRIMEIRA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 17,00 | 245,00 | 4.165,00 |
| 2 | 167965 | SEGUNDA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 8,00 | 250,00 | 2.000,00 |
| 3 | 167963 | TERCEIRA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 4,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 4 | 167964 | QUARTA FASE - SERVIÇO DE APOIO | SER | 1,00 | 720,00 | 720,00 |
| Valor Total da Proposta | | | | | | 8.485,00 |

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

Almir Cerqueira Borges

FUNCIÓNÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data 10/08/2022



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

06
8

Termo de Referência

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRRURAL 2022", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 8.232,00 (Oito mil duzentos e trinta e dois reais)

PRAZO: 90 Dias.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer municipal possua as condições necessários para a realização de suas atividades esportivas, disponibilizando o material humano necessário para dá apoio nos eventos esportivos que ocorrerão no município.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caso excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 23 de agosto de 2022.


NAISA GERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr (a) **XXX**, RG sob nº **XXX** e C.P.F nº **XXXXX**, residente no(a) **XXX**., CEP **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **105/2022** e **Processo Administrativo nº 253/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CAMPEONATO INTERRRURAL 2022”, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 105/2022** e **Processo Administrativo nº 253/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.039 - Manutenção das Ações Esportivas e de Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos prestação dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte da prestação dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

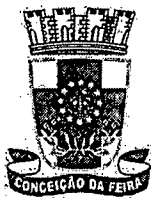
§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **prestação de serviços de apoio (gandulas e auxiliares) durante a realização do "Campeonato Interrural 2022"**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.039 - Manutenção das Ações Esportivas e de Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Fonte: 00

Valor: **8.232,00** (Oito mil duzentos e trinta e dois reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista ter os recursos necessários para a prestação de serviços de apoio (gandulas e auxiliares) durante a realização do "Campeonato Interrural 2022", para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 23 de agosto de 2022.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **prestação de serviços de apoio (gandulas e auxiliares) durante a realização do “Campeonato Interrural 2022”, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 23 de agosto de 2022.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

J3
F

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRRURAL 2022", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

RG: 948480769

CPF Nº: 013.651.215-18

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 134, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA.

VALOR R\$: 8.232,00 (Oito mil duzentos e trinta e dois reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.039 - Manutenção das Ações Esportivas e de Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 24 / 08 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 24 / 08 / 2022.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 013.651.215-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:28 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **3A4B.9724.4AB4.D994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 013.651.215-18

Certidão n°: 27421016/2022

Expedição: 23/08/2022, às 11:06:31

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **013.651.215-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20223924525

| | |
|----------------------------------|----------------|
| NOME | |
| JOSE RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CPF |
| | 013.651.215-18 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 TRIBUTOS
 PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
 FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

JF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000117/2022

Nome/Razão Social: **JOSE RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **7001**

CPF/CNPJ: **013.651.215-18**

Endereço:

RUA RUA RUI BARBOSA, SN null

CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 23/08/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **22/10/2022**

Código de controle da certidão: **9100043380**



EmisS/VERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 948480769 SSP BA

CPF: 013.651.215-18 DATA NASCIMENTO: 16/10/1984

FILIAÇÃO: CLOVES FERREIRA DA SILVA
 SELMA NASCIMENTO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AB

Nº REGISTRO: 05225383230 VALIDADE: 19/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 08/06/2011

OBSERVAÇÕES:

Jose Rodrigo Nascimento da Silva

LOCAL: CACHOEIRA, BA DATA EMISSÃO: 27/11/2020

Assinatura do Portador: *Rodul*
 Rodrigo Perceval de Sousa Lima
 Diretor Geral 45211360280

Assinatura do Emissor: BA710590085

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1856107597

PROIBIDO PLASTIFICAR 1856107597

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 791 8166
Ouvidoria: 0800 071 7876 | SMS Fala de energia: 28118
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 187
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiascoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
EDDES FERREIRA DA SILVA
CPF: 031.336.915-20

DATA DE VENCIMENTO
06/07/2022

TOTAL A PAGAR (R\$)
167,98

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
15/06/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
20/06/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
617236058

CONTA CONTRATO
0006297846

Nº DO CLIENTE
1003596482

Nº DA INSTALAÇÃO
1141095

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FLÁVIA BARBOSA 134

CENTRO-CONCEIÇÃO/CONCEIÇÃO DA FEIRA
CEP 40000 CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

As tarifas e o ganho de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiascoelba.com.br

RESERVADO AO FISCO
145D.BB7B.FCB6.C9AA.4863.DFA7.456F.D02F

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

| | QUANTIDADE | FREQUÊNCIA | VALOR UN |
|---|-------------|------------|----------|
| Consumo-TUSD até 30 kWh | 30,0000000 | 0,21170433 | 6,35 |
| Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh | 70,0000000 | 0,36363600 | 25,45 |
| Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh | 120,0000000 | 0,54570480 | 65,48 |
| Consumo-TE até 30 kWh | 30,0000000 | 0,13634063 | 4,09 |
| Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh | 70,0000000 | 0,23444142 | 16,41 |
| Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh | 120,0000000 | 0,35172186 | 42,20 |
| Consumo Ilum. Pública Municipal | | | 8,00 |

Tarifas Aplicadas

| | |
|---|------------|
| Consumo-TUSD até 30 kWh | 0,14737100 |
| Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh | 0,25263600 |
| Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh | 0,37805400 |
| Consumo-TE até 30 kWh | 0,08900750 |
| Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh | 0,16287000 |
| Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh | 0,24436500 |

HISTÓRICO DO CONSUMO

| Mês | Consumo (kWh) |
|--------|---------------|
| JUN 22 | 220 |
| MAI 22 | 261 |
| ABR 22 | 220 |
| MAR 22 | 242 |
| FEV 22 | 206 |
| JAN 22 | 222 |
| DEZ 21 | 205 |
| NOV 21 | 186 |
| OUT 21 | 221 |
| SET 21 | 108 |
| AGO 21 | 148 |
| JUL 21 | 176 |
| JUN 21 | 149 |

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| | | |
|-----------------------|-------------------|-------------|
| Geração de Energia | R\$ 37,56 | 23,48% |
| Transmissão | R\$ 8,58 | 5,36% |
| Distribuição (Coelba) | R\$ 49,67 | 31,04% |
| Perdas de Energia | R\$ 9,45 | 5,91% |
| Encargos Setoriais | R\$ 5,80 | 3,63% |
| Tributos | R\$ 49,92 | 30,58% |
| Total | R\$ 167,98 | 100% |

TOTAL DA FATURA 167,98

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| ICMS | | PIS | | COFINS | | | |
|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|------|------|
| BASE DE CÁLCULO | VALOR DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO | VALOR DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO | VALOR DO IMPOSTO | | |
| 27,88 | 43,21 | 116,77 | 6,87 | 1,91 | 118,77 | 4,83 | 4,78 |

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| MÊS DO TIPO DA LEITURA | FUNÇÃO | ANTERIOR | | ATUAL | | DIFERENÇA | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (KWH) |
|------------------------|--------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|--------|---------------|
| | | DATA | LEITURA | DATA | LEITURA | | | | |
| 7 | CAT | 17/05/2022 | 36.408,00 | 15/06/2022 | 36.628,00 | 29 | 1.00000 | | 220,00 |

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 18/07/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

| DISCREÇÃO | CONSUMO | VALOR | LIMITE | LIMITE | LIMITE |
|---|---------|---------|--------------------|---------|--------|
| | | CONSUMO | DIÁRIO | SEMANAL | ANUAL |
| DIC-Nº de horas sem Energia | BERRA | 0,0000 | 5,19 | 10,38 | 20,77 |
| FIC-Nº de vezes sem Energia | | 0,0000 | 3,23 | 6,47 | 12,95 |
| DMC-Duração máxima de interrupção contínua | | 0,0000 | 2,94 | 0,00 | 0,00 |
| DCRC-Duração de interrupção em dia crítico | | | Limite DCRC: 12,22 | | |
| EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 67,57 | | | | | |

Todo Consumidor pode escolher a aplicação dos indicadores DIC, FIC, DMC e DCRC a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagador de atraso para multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Devido à aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$ 77,36.
Devido a 66% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kwh e 10% consumo superior a 100 e até 220kwh.
Região para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiascoelba.com.br e Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Complementares disponíveis no site www.neoenergiascoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEL DE TENSÃO

| Tensão nominal (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO(%) | |
|--------------------|-----------------------|--------|
| | MÍNIMO | MÁXIMO |
| 127 | 117 | 133 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTRATO 0006297846

MÊS/ANO 06/2022

TOTAL A PAGAR(R\$) 167,98

VENCIMENTO 06/07/2022

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO

Parecer n°. _____/2022

Processo Administrativo n. 275/2022

Dispensa de Licitação n. 105/2022

Ementa: Dispensa. Prestação de serviços de apoio (gandulas e auxiliares) durante a realização do "Campeonato Interrural 2022", que ocorrerá entre os dias 21 de agosto e 30 de outubro do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Prestação de serviços de apoio (gandulas e auxiliares) durante a realização do "Campeonato Interrural 2022", que ocorrerá entre os dias 21 de agosto e 30 de outubro do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 8.232,00 (Oito mil duzentos e trinta e dois reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Por fim, observa-se que o potencial contratado é uma pessoa física, no entanto, o objeto da contratação pela sua redação envolve a execução do serviço por mais de uma pessoa, já que além do gândula, reza o objeto que haverá auxiliares, devendo tal ponto ser esclarecido nos autos do processo.

Outrossim, nas cláusulas de obrigação da minuta do contrato traz a previsão de “entrega do produto” isto é sobre aquisições, quando o objeto do contrato é prestação de serviço, devendo ser retificado.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa física JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 013.651.215-18, apresentou a de menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.


Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

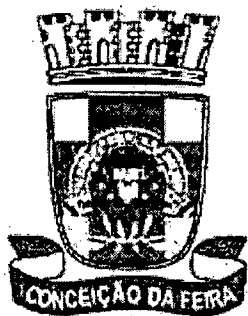
V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, após correções acerca dos apontamentos supramencionados, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 24 de agosto de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

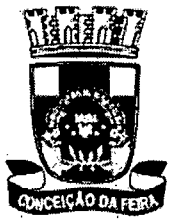
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 270/2022: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRRURAL 2022"**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR
l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-08-29 10:54-03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRRURAL 2022", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

RG: 948480769

CPF Nº: 013.651.215-18

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 134, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA.

VALOR R\$: 8.232,00 (Oito mil duzentos e trinta e dois reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.039 - Manutenção das Ações Esportivas e de Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 24 / 08 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 24 / 08 / 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do RG nº 948480769 SSP BA e C.P.F. sob nº 013.651.215-18, residente na **RUA RUI BARBOSA, Nº 134, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA.**, CEP 44320-000, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 105/2022 e **Processo Administrativo nº 253/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CAMPEONATO INTERRRURAL 2022”, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 105/2022 e Processo Administrativo nº 253/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.039 - Manutenção das Ações Esportivas e de Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 8.232,00** (Oito mil duzentos e trinta e dois reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 24 de agosto de 2022.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO


Prefeito

CONTRATANTE




JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



RG: 1311064401



RG: 08305896-00



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

20

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDÚLAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRRURAL 2022", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.039 - Manutenção das Ações Esportivas e de Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Contratado : JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA.

Processo Administrativo : 253/2022

Nº do Contrato : 270/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 8.232,00 mediante serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 24/08/2022 a 24/11/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : José Rodrigo Nascimento da Silva

Conceição da Feira, 24 de agosto de 2022.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

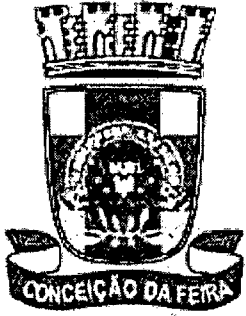
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 105/2022 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 270/2022, com o Sr. **JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 29 de agosto de 2022.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 270/2022: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRRURAL 2022"**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR
s=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-08-29 10:54:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

39
SEGUNDA-FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GANDULAS E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRRURAL 2022", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.039 - Manutenção das Ações Esportivas e de Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Contratado : JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA.

Processo Administrativo : 253/2022

Nº do Contrato : 270/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 8.232,00 mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 24/08/2022 a 24/11/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : José Rodrigo Nascimento da Silva

Conceição da Feira, 24 de agosto de 2022.



CHECK-LIST

| | |
|--|-------------|
| FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO | |
| <u>Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> | |
| Processo Administrativo nº: 253/2022 | Autuação: N |
| Protocolo Nº: N | |
| Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 105/2022 | |
| Contrato nº: 270 /2022 | |
| UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| Objeto: SERVIÇO DE APOIO (GANDULA E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRURAL" | |

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

| | | | |
|-----|-----|----------|---------------|
| S | N | EP | NA |
| Sim | Não | Em parte | Não se aplica |

| Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade | RESPONSÁVEL | S | N | EP | NA |
|--|-------------|---|---|----|----|
| 1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? | ADM | x | | | |
| 2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade? | ADM | X | | | |
| 3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? | ADM | X | | | |
| 4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)? | ADM | X | | | |
| 5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)? | | | x | | |
| 6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? | | | | | x |
| 7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? | ADM | X | | | |
| 8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |



| | | | | | |
|---|-----|---|--|--|---|
| 9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? | ADM | X | | | |
| 10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns : | | | | | |
| a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? | | | | | X |
| b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)? | ADM | | | | x |
| c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? | ADM | X | | | |
| 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? | ADM | x | | | |
| 12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? | | | | | X |
| 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |
| 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? | | | | | x |
| 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): | | | | | |
| a. O número de ordem em série anual? | | | | | X |
| b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? | | | | | X |
| c. A modalidade de licitação? | | | | | X |
| d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? | | | | | X |
| e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote | | | | | X |
| f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? | | | | | X |
| g. O local, data e horário para: | | | | | |
| i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo? | | | | | X |
| ii. Eventuais vistorias? | | | | | X |



| | | | | | |
|---|-----|---|--|--|---|
| iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances? | | | | | X |
| h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação? | | | | | X |
| i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro) | | | | | X |
| 16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |
| 17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro) | | | | | X |
| 18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer | | | | | X |
| 19. O Termo de Referência faz parte do edital? | | | | | x |
| 20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002): | | | | | X |
| 21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil). | | | | | X |
| 22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega. | | | | | X |
| 23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara) | | | | | X |
| 24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação. | ADM | X | | | |
| 25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta. | | | | | X |
| 26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |
| 27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |
| 28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |



| | | | | | |
|---|-----|---|---|---|---|
| 29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |
| 30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |
| 31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)? | | | | | X |
| 32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação? | | | | | X |
| 33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo? | | | | | X |
| 34. O edital prevê as condições de pagamento? | | | | | X |
| 35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93? | | | | | X |
| 36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas? | | | | | x |
| 37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados): | | | | | |
| a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa) | ADM | X | | | |
| b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço | ADM | X | | | |
| c. Prazo de execução do objeto da licitação. | ADM | X | | | |
| d. Demonstrativo do orçamento estimado. | ADM | X | | | |
| e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. | ADM | | X | | |
| f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)? | ADM | X | | | |
| 38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê; | | | | | |
| a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes? | ADM | X | | | |
| b. o ato que autorizou a sua lavratura? | ADM | | | x | |
| c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade? | ADM | X | | | |
| d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas? | ADM | X | | | |
| 39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93): | | | | | |
| a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos? | ADM | X | | | |
| b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor? | ADM | X | | | |
| c. O regime de execução ou a forma de fornecimento? | ADM | X | | | |
| d. As condições de pagamento? | ADM | X | | | |



| | | | | | |
|---|-----|---|---|---|---|
| e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento. | ADM | X | | | |
| f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário. | ADM | X | | | |
| g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação? | ADM | X | | | |
| h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto? | ADM | | | X | |
| i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto? | | | | | X |
| j. Os direitos das partes? | ADM | X | | | |
| k. As responsabilidades das partes? | ADM | X | | | |
| l. Sendo cabível, a garantia oferecida? | ADM | | X | | |
| m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa? | ADM | X | | | |
| n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)? | ADM | X | | | |
| o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93? | ADM | X | | | |
| p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato? | ADM | X | | | |
| q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão? | ADM | X | | | |
| r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade? | ADM | X | | | |
| s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos? | ADM | X | | | |
| t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93? | ADM | X | | | |
| u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)? | ADM | X | | | |
| v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação? | ADM | X | | | |
| 40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)? | PGM | X | | | |
| 41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)? | | | | | X |
| 42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)? | | | | | X |
| 43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002? | ADM | | | X | |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| 44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000): | | | | | |
| a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes? | | | | | X |
| b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? | | | | | X |
| c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? | | | | | X |
| d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas? | | | | | X |
| e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? | | | | | X |
| f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item? | | | | | X |
| g. Os licitantes classificados para a fase de lances? | | | | | X |
| h. Os lances verbais recebidos? | | | | | X |
| i. A indicação do licitante vencedor? | | | | | X |
| j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias? | | | | | X |
| k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões? | | | | | X |
| 45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo? | | | | | X |

| | | | | | |
|--|---|---|---|--|--|
| Certidão de Regularidade e autenticidades: | | | | | |
| Receita Federal e Dívida Ativa da União | - | X | | | |
| FGTS – Fundo de Garantia | - | X | | | |
| Fazenda Estadual | - | X | | | |
| Fazenda Municipal | - | X | | | |
| Certidão de Débitos Trabalhistas | - | X | | | |
| Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) | - | X | | | |
| Documento de Identidade (R.G.) | - | X | | | |
| Certidão Estadual Falência e Concordata | - | | X | | |

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 253/2022, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA nº 105/2022**, cujo objeto é Contratação de SERVIÇO DE APOIO (GANDULA E AUXILIARES) DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO INTERRURAL", atendendo as necessidades da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**



Participou do Processo:


JOSÉ RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

APONTAMENTOS:

- Conforme apontou parecer jurídico, na descrição do objeto a prestação do serviço ocorrerá por mais de uma pessoa, pois além dos gandulas haverá auxiliares, deste modo não ficou claro o porquê da contratação de apenas uma pessoa física nesta dispensa, devendo tal dúvida ser esclarecida nos autos do processo.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 253/2022**.

Data da Saída: 31/08/2022.


Lucas Ferreira
Assessor Especial
Controlador Geral do Município